



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 926 • Quarta-Feira, 21 de Março de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 048/2018

“Altera o art. 5º do Decreto Municipal nº 240/2017.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, Incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 240/2017, de 18/12/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2018, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de maio de 2018;

II – demais parcelas:

- a) segunda parcela – dia 11 de junho de 2018;
- b) terceira parcela – dia 10 de julho de 2018;
- c) quarta parcela – dia 10 de agosto de 2018;
- d) quinta parcela – dia 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 240/2017 de 18/12/17.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS 14 DE MARÇO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018,

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **05 de abril de 2018 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Ata de Registro de Preços para futura

Aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados, judicializados e programa da média e alta complexidade.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 06 de Março de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Carta convite 001/17

Processo administrativo 001/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção da pavimentação em vias urbanas “tapa-buraco” em ruas do município de Aquidauana/MS.

A Secretária Municipal de Administração, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município Aquidauana-MS e em defesa do interesse público, a Revogação do Processo acima em referência, por não ter alcançado o número mínimo de participantes conforme consta dos autos mencionado. Desta forma, não há prejuízo para o erário público, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Aquidauana, 13 de fevereiro 2017

Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal de Aquidauana

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Carta convite 003/17

Processo administrativo 003/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos (ônibus/caminhão) pertencentes ou sob a guarda do município de Aquidauana –MS, no período de 12 meses.

A Secretária Municipal de Administração, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município Aquidauana-MS e em defesa do interesse público, a Revogação do Processo acima em referência, por não ter alcançado o número mínimo de participantes conforme consta dos autos mencionado. Desta forma, não há prejuízo para o erário público, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Aquidauana, 13 de fevereiro 2017

Euclides Nogueira Junior
Secretário Municipal de Administração

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 13/03/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **GILBERTO ARTERO RAMOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.463.254/0002-88, com sede na Rua João de Almeida Castro, nº 198, Centro, na cidade de Aquidauana/MS, CEP 79200-000, neste ato representada por **Gilberto Artero Ramos**, com CPF nº 707.237.028-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 22/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 8/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, no âmbito do município de Aquidauana/MS, para uso de autoridades em visita à cidade, bem como aos prestadores de serviços, quando imbuídos de interesse público, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valores em R\$ (Real)	
				Unitário	Total
01	Apartamento individual completo (ar, frigobar, TV,	Serv	330	93,44	30.835,96

	Internet). Os estabelecimentos deverão fornecer café da manhã e estacionamento próprio.				
02	Apartamento duplo completo (ar, TV, frigobar e Internet). Os estabelecimentos deverão fornecer café da manhã e estacionamento próprio.	Serv	330	142,62	47.065,39
03	Apartamento triplo completo (ar, TV, frigobar e Internet). Os estabelecimentos deverão fornecer café da manhã e estacionamento próprio.	Serv	190	181,97	34.573,65

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para obtenção do objeto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestoras da Ata as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Saneamento, e Assistência Social, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato,

devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará a fornecedora visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento da ATA de registro de preço, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para o objeto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS;

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 112.475,00 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0201	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.008	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.00 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000065	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000202	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 14	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000203	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.122.0208	Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.088	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 31	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000204	

Órgão:	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.301.0213	Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.089	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 02	Passagens e Despesas com Locomoção
Código Reduzido:	000209	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	10.122.0208	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000071	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL

		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	10.122.0208	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000073	

Órgão:	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	10.122.0208	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000074	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 14 de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO ARTERO RAMOS – ME
Detentora da Ata

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Gestor da Ata

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Fiscal da Ata

NELSON OLIVEIRA DA CUNHA
Fiscal da Ata

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Adriana da Costa Marques
CPF: 908.424.211-49

Karin Ajala Coelho de Brito
CPF: 018.605.831-48

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2018

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta, designar o Servidor (a) ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 595.252.581-49, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 14 de março de 2018.

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

ANDERSON RIBEIRO GOMES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta, designar o Servidor (a) NELSON OLIVEIRA DA CUNHA, CPF nº 971.117.751-04, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 14 de março de 2018.

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

NELSON OLIVEIRA DA CUNHA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta, designar o Servidor (a) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE, CPF nº 592.559.001-53, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 14 de março de 2018.

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 22/2018 Processo Administrativo: 22/2018 Total dos Itens Vencedores: 112.475,00
 Licitação.....: 8/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, no âmbito do município de Aquidauana/MS, para uso de autoridades em visita à cidade, bem como aos prestadores de serviços, quando imbuídos de interesse público.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4058015 - Apartamento individual completo(ar, frigobar, TV, Internet) - Unidade: SERV								
3664	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		330,000	0,0000	93,4423	30.835,96	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 4058016 - Apartamento duplo completo(ar, TV, frigobar e Internet) - Unidade: SERV								
3664	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		330,000	0,0000	142,6224	47.065,39	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 4058017 - Apartamento triplo completo(ar, TV, frigobar e Internet) - Unidade: SERV								
3664	GILBERTO ARTERO RAMOS - ME		190,000	0,0000	181,9666	34.573,65	Venceu	1 *****

Aquidauana, Em

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)
 ADRIANA DA COSTA MARQUES - - apoio
 KARIN AJALA COELHO DE BRITO - - apoio

LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2018 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 26/2018 Data do Processo: 22/02/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Folha: 1/1	

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Processo nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2018
 b) Licitação Nr.: 11/2018-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 21/03/2018
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE NO MÍNIMO 1.300 kg, MOTOR A GASOLINA, PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE OBRAS E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. (C.I. nº 668 de, 29 de setembro de 2017 - SEMAD)

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Quantidade	(em Reais R\$)
	Total do Item	
3952 - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	78.000,00
Total Geral:	1	78.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Com base no Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/18****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME****OBJETO:** aquisição de medicamentos não pactuados por maior percentual de desconto no preço máximo ao consumidor (PMC) pela tabela ABCFARMA.**.VALOR:** R\$ 8.311,60 (oito mil trezentos e onze reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.303.0209.2.100.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031**DATA DO EMPENHO:** 12/03/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 19 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 228/18**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME****OBJETO:** aquisição de medicamentos não pactuados por maior percentual de desconto no preço máximo ao consumidor (PMC) pela tabela ABCFARMA.**.VALOR:** R\$ 1.144,81 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.303.0209.2.100.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031**DATA DO EMPENHO:** 12/03/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 19 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 229/18**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: PHARMACENTER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME****OBJETO:** aquisição de medicamentos não pactuados por maior percentual de desconto no preço máximo ao consumidor (PMC) pela tabela ABCFARMA.**.VALOR:** R\$ 305,53 (trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.303.0209.2.100.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031**DATA DO EMPENHO:** 12/03/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 19 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 177/18**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: GILBERTO ARTERO RAMOS****OBJETO:** pela despesa empenhada pela futura contratação de empresa para prestação de hotelaria, no âmbito do município de Aquidauana, para atender autoridades em visita a cidade, bem como prestadores de serviços, quando imbuídos de interesse público, para atender a demanda do município de Aquidauana MS**.VALOR:** R\$ 391,65 (trezentos e noventa e um e sessenta e cinco centavos)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0031**DATA DO EMPENHO:** 27/02/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 19 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 176/18**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: GILBERTO ARTERO RAMOS****OBJETO:** pela despesa empenhada pela futura contratação de empresa para prestação de hotelaria, no âmbito do município de Aquidauana, para atender autoridades em visita a cidade, bem como prestadores de serviços, quando imbuídos de interesse público, para atender a demanda do município de Aquidauana MS**.VALOR:** R\$ 11.078,05 (onze mil e setenta e oito reais e cinco centavos)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0031**DATA DO EMPENHO:** 27/02/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 19 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 213/18**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: GILBERTO ARTERO RAMOS****OBJETO:** pela despesa empenhada pela futura contratação de empresa para prestação de hotelaria, no âmbito do município de Aquidauana, para atender autoridades em visita a cidade, bem como prestadores de serviços, quando imbuídos de interesse público, para atender a demanda do município de Aquidauana MS**.VALOR:** R\$ 469,98 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0014**DATA DO EMPENHO:** 12/03/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 19 de março de 2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 212/18**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº057/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA****OBJETO:** pela despesa empenhada pela abertura de processo licitatório para aquisição de recarga de tonner para atender as impressoras que pertencem ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde nas unidades da GESAU (Programa Mais Médicos, sala de ultrassom, etc)**.VALOR:** R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.122.0208.2.088.3.3.90.39.99.00.00.00.1.0014**DATA DO EMPENHO:** 12/03/2018**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Eduardo Moraes dos Santos – Gerente Mun. de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 19 de março de 2018.

AQUIDAUANA PREV- BALANÇO GERAL 2017



Mato Grosso do sul

INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	6.123.989,98	6.123.989,98	16.243.927,58	10.119.937,60		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.466.150,41	3.466.150,41	6.315.022,86	2.848.872,45		
Contribuições Sociais	3.466.150,41	3.466.150,41	6.315.022,86	2.848.872,45		
RECEITA PATRIMONIAL	1.840.735,88	1.840.735,88	4.166.919,46	2.326.183,58		
Receitas Imobiliárias	6.125,22	6.125,22	2.172,11	-3.953,11		
Receitas de Valores Mobiliarios	1.833.385,62	1.833.385,62	4.164.747,35	2.331.361,73		
Outras Receitas Patrimoniais	1.225,04	1.225,04	0,00	-1.225,04		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.700,52	14.700,52	7.334,32	-7.366,20		
Multas e Juros de Mora	12.250,44	12.250,44	0,00	-12.250,44		
Indenizações e Restituições	2.450,08	2.450,08	7.334,32	4.884,24		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	796.277,95	796.277,95	5.754.650,94	4.958.372,99		
Contribuições Sociais	796.277,95	796.277,95	5.754.650,94	4.958.372,99		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.125,22	6.125,22	0,00	-6.125,22		
Multas e Juros de Mora	6.125,22	6.125,22	0,00	-6.125,22		
RECEITAS DE CAPITAL	1.225,04	1.225,04	0,00	-1.225,04		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.225,04	1.225,04	0,00	-1.225,04		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.125.215,02	6.125.215,02	16.243.927,58	10.118.712,56		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	6.125.215,02	6.125.215,02	16.243.927,58	10.118.712,56		
DEFICIT (IV)	-	2.008.163,79	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	6.125.215,02	8.133.378,81	16.243.927,58	8.110.548,77		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.390.189,22	8.089.239,03	7.944.782,88	7.301.696,05	7.300.983,16	144.456,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.883,39	140.507,74	124.178,68	124.178,68	124.178,68	16.329,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.151.305,83	7.948.731,29	7.820.604,20	7.177.517,37	7.176.804,48	128.127,09
DESPESAS DE CAPITAL	735.025,80	44.139,78	7.256,92	7.256,92	7.256,92	36.882,86
INVESTIMENTOS	735.025,80	44.139,78	7.256,92	7.256,92	7.256,92	36.882,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.125.215,02	8.133.378,81	7.952.039,80	7.308.952,97	7.308.240,08	181.339,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Mato Grosso do sul

INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.125.215,02	8.133.378,81	7.952.039,80	7.308.952,97	7.308.240,08	181.339,01
SUPERÁVIT (IX)	-	-	8.291.887,78	-	-	-8.291.887,78
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.125.215,02	8.133.378,81	16.243.927,58	7.308.952,97	7.308.240,08	-8.110.548,77

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	25.131,77	18.726,14	18.726,14	905,63	5.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	25.131,77	18.726,14	18.726,14	905,63	5.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.131,77	18.726,14	18.726,14	905,63	5.500,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	485.340,60	485.161,40	179,20	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	553,60	553,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	484.787,00	484.607,80	179,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	485.340,60	485.161,40	179,20	-0,00

Aquidauana, 27/02/2018

GILSON SEBASTIÃO MENEZES
Técnico Contábil - CRC /MS - 010404/O-8

VERUSKA GODOY NEVES
Diretora Administrativa - Financeira

NELSON GONÇALVES ESTADULHO
Diretor Presidente



Mato Grosso do sul
INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
 Administração Direta

EXERCÍCIO: 2017
 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 27/02/2018
 PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.243.927,58	12.031.920,30	Despesa Orçamentária (VII)	7.952.039,80	7.254.411,73
Ordinária	4.164.747,35	4.918.948,36	Ordinária	1.877.177,59	2.863.341,64
Vinculada	12.079.180,23	7.112.971,94	Vinculada	6.074.862,21	4.391.070,09
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.079.180,23	7.112.971,94	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.074.862,21	4.391.070,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	432.100,97	500.810,51	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	432.100,97	500.810,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
			Interferências Financeiras (IX)	393.766,44	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE	393.766,44	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.861.536,48	1.714.793,70	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.678.173,45	1.458.437,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	223.754,33	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	448.041,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	223.754,33	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	448.041,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - COI	0,00	223.754,33	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - COI	0,00	448.041,53
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	0,00	223.754,33	OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	0,00	448.041,53
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.217.736,76	980.567,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.174.285,91	985.452,40
VALORES RESTITUIVEIS	1.217.736,76	980.567,00	VALORES RESTITUIVEIS	1.174.285,91	985.452,40
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.217.736,76	980.567,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.174.285,91	985.452,40
CONSIGNAÇÕES	1.217.736,76	980.567,00	CONSIGNAÇÕES	1.174.285,91	985.452,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	223.925,48	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	183.409,01	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	141.061,40	IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	141.243,70
ISS	0,00	2.132,50	ISS	0,00	1.835,38
ISS	1.820,50	0,00	ISS	2.003,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	14.004,20	18.718,45	PENSAO ALIMENTICIA	12.980,61	19.509,03
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	30.206,20	20.668,16	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	22.739,06	22.063,03
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	85,58	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	85,58
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	736.240,22	605.398,73	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	738.292,01	603.692,62
OUTROS CONSIGNATARIOS	211.540,16	192.502,18	OUTROS CONSIGNATARIOS	214.862,22	197.023,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	643.086,83	25.131,77	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	18.726,14	16.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	712,89	485.340,60	RP PROCESSADOS PAGOS	485.161,40	8.443,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	29.176.047,39	23.841.372,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	37.689.632,73	29.176.047,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.051.516,34	18.624.442,67	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.979.352,67	22.051.516,34
BANCO C/ MOVIMENTO	7.124.531,05	5.016.929,84	BANCO C/ MOVIMENTO	710.280,06	7.124.531,05
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	47.713.612,42	37.888.897,02	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	47.713.612,42	37.888.897,02

Aquidauana, 27/02/2018

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

Técnico Contábil - CRC /MS - 010404/O-8

VERUSKA GODOY NEVES

Diretora Administrativa - Financeira

NELSON GONÇALVES ESTADULHO

Diretor Presidente



Mato Grosso do sul
INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	40.522.083,77	35.795.022,95	PASSIVO CIRCULANTE	86.571,84	529.737,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.689.632,73	7.124.531,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	-484.552,67	553,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.832.451,04	2.832.451,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	485.265,56	486.775,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.786.524,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	85.858,95	42.408,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	22.051.516,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	49.655.745,99	224.705.263,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	678.810,77	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	49.655.745,99	224.705.263,18
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	768.545,74	TOTAL DO PASSIVO	49.742.317,83	225.235.000,44
INVESTIMENTOS	0,00	84.110,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	678.810,77	684.435,15	RESULTADOS ACUMULADOS	-8.541.423,29	-188.671.431,75
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	184.013.524,87	-28.606.833,68
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-188.671.431,75	-160.064.598,07
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.883.516,41	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-8.541.423,29	-188.671.431,75
TOTAL	41.200.894,54	36.563.568,69	TOTAL	41.200.894,54	36.563.568,69
ATIVO FINANCEIRO	37.689.632,73	32.962.571,91	PASSIVO FINANCEIRO	735.158,67	554.869,03
ATIVO PERMANENTE	3.511.261,81	3.600.996,78	PASSIVO PERMANENTE	49.655.745,99	224.705.263,18
SALDO PATRIMONIAL				-8.190.010,12	-188.696.563,52

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	100.644,48	75.360,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.000,00	0,00
TOTAL	100.644,48	75.360,00	TOTAL	11.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
------------------------	-----------------	--------------------

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

Notas:

No exercício atual foi realizado o ajuste diminutivo de depreciação do bens móveis no valor de R\$ 12.881,30 (conforme Relação de Itens em anexo) prevalecendo o saldo atual de R\$48.364,62.
 Em relação do Bens Imóveis não houve nenhuma movimentação, no entanto esta programado um levantamento dos bens no exercício de 2018.

Aquidauana, 16/03/2018

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

Técnico Contábil - CRC /MS - 010404/O-8

NELSON GONÇALVES ESTADULHO

Diretor Presidente

VERUSKA GODOY NEVES

Diretora Administrativa - Financeira

**Mato Grosso do sul****INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	191.725.724,94	12.532.744,81
CONTRIBUIÇÕES	6.794.488,20	7.041.092,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.794.488,20	7.041.092,89
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.172,11	434,40
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.172,11	434,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.164.747,35	4.989.372,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	70.424,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.164.747,35	4.918.948,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.707.286,57	500.962,24
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	500.962,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.707.286,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,01
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	14,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	179,20	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	179,20	14,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	175.056.851,51	868,35
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	175.049.517,19	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.334,32	868,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.712.200,07	41.139.578,49
PESSOAL E ENCARGOS	704.136,45	628.691,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	704.136,45	628.691,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.461.854,23	6.460.944,16
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.994.352,63	5.049.051,33
PENSÕES	1.467.501,60	1.411.186,23
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	706,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	136.306,81	146.870,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.997,98	3.837,04
SERVIÇOS	130.308,83	143.033,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.136,14	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	16.136,14	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	393.766,44	0,00
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	393.766,44	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	576,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	576,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	33.902.496,53
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	33.902.496,53
Resultado Patrimonial do Período	184.013.524,87	-28.606.833,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	7.256,92	8.698,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00



Mato Grosso do sul

INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

Administração Direta

Aquidauana, 28/02/2018

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

Técnico Contabil - CRC /MS - 010404/O-8

VERUSKA GODOY NEVES

Diretora Administrativa - Financeira

NELSON GONÇALVES ESTADULHO

Diretor Presidente



Mato Grosso do sul

INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
Totais:						0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

Aquidauana, 28/02/2018

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

Técnico Contabil - CRC /MS - 010404/O-8

VERUSKA GODOY NEVES

Diretora Administrativa - Financeira

NELSON GONÇALVES ESTADULHO

Diretor Presidente



Mato Grosso do sul

INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	510.472,37	643.799,72	505.551,62	648.720,47
Restos a Pagar Não Processados	25.131,77	643.086,83	20.211,02	648.007,58
Restos a Pagar Processados	485.340,60	712,89	485.340,60	712,89
DEPÓSITOS	42.408,10	1.217.736,76	1.174.285,91	85.858,95
BRASILCARD	306,87	8.714,86	7.910,28	1.111,45
BV FINSNCEIRA	11,55	0,00	0,00	11,55
CON. BANCO BANIF	5.102,37	0,00	0,00	5.102,37
Cons Banco Bradesco	0,00	227,22	174,61	52,61
CONS. BANCO DO BRASIL	232,73	0,00	0,00	232,73
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ANUAL	0,00	829,08	829,08	0,00
CONV. ASCAM	2.845,18	25.448,34	23.256,11	5.037,41
CONV. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.801,57	736.013,00	738.117,40	9.697,17
CONV. FARMACIA MARIALVA	883,50	22.949,20	6.606,81	17.225,89
CONV. FARMACIA POPULAR	0,00	57.647,92	73.337,42	-15.689,50
CONV. SIMPRECAM	0,00	96.779,84	103.751,60	-6.971,76
I.R.R.F	20.297,04	223.925,48	183.409,01	60.813,51
I.S.S	390,58	1.820,50	2.003,00	208,08
PENSOES ALIMENTICIAS	536,71	14.004,20	12.980,61	1.560,30
SIMPRECAM	0,00	26.544,59	19.128,84	7.415,75
SINTED	0,00	2.832,53	2.781,14	51,39
TOTAL GERAL	552.880,47	1.861.536,48	1.679.837,53	734.579,42

Aquidauana, 28/02/2018

GILSON SEBASTIÃO MENEZES

Técnico Contabil - CRC /MS - 010404/O-8

VERUSKA GODOY NEVES

Diretora Administrativa - Financeira

NELSON GONÇALVES ESTADULHO

Diretor Presidente



Mato Grosso do sul

INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	33.468.829,69	28.953.174,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	16.243.927,58	12.031.920,30
Receita de Contribuições	12.069.673,80	7.111.300,27
Receita Patrimonial	2.172,11	651,60
Remuneração das Disponibilidades	4.164.747,35	4.918.948,36
Outras Receitas Derivadas e Originárias	7.334,32	1.020,07
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	17.224.902,11	16.921.253,80
DESEMBOLSOS	24.947.987,43	23.409.801,22
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.591.281,15	5.770.347,03
Previdência Social	6.591.281,15	5.770.347,03
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	18.356.706,28	17.639.454,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.520.842,26	5.543.372,88

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	7.256,92	8.698,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	7.256,92	8.698,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.256,92	-8.698,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.513.585,34	5.534.674,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	29.176.047,39	23.641.372,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	37.689.632,73	29.176.047,39

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

Publicação De Extrato De Contrato

Processo N°. 007/2018

Dispensa De Licitação N° 006/2018

Contrato N°. 006/2018

Partes: Câmara Municipal De Aquidauana/Ms E Josi Arantes Da Silva Me

Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Um Link De Ip Simétrico E Dedicado, Com Ip Fixo Com Velocidade De 8mbps De Download E 8mb De Upload. Dotação Orçamentária: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00

Valor Global: R\$ 7.850,00 (Sete Mil E Oitocentos E Cinquenta Reais)

Prazo: 30 Dias Iniciando Em 27/02.2018

Assinam: Contrato N. 006/2018– Verº. Valter Neves Barbosa E Josi Arantes Da Silva – Data: 27.02.2018

Publicação De Extrato De Contrato

Processo N°. 006/2018

Dispensa De Licitação N° 005/2018

Contrato N°. 005/2018

Partes: Câmara Municipal De Aquidauana/Ms E Chaves Junior & Cia Ltda

Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Construção, Para Atender O Legislativo Municipal.

Dotação Orçamentária: 01.010.0.1.01.031.0001-2001-3.3.90.39.00.00

Valor Global: R\$ 7.984,95 (Sete Mil E Novecentos E Oitenta E Quatro Reais E Noventa E Cinco Centavos)

Prazo: 30 Dias Iniciando Em 27.02.2018

Assinam: Contrato N. 005/2018– Verº. Valter Neves Barbosa E Chaves Junior & Cia Ltda – Data: 27.02.2018